



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2550

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira
Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez
Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro
1º Secretário

Wilson Borges da Silva
2º Secretário

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da S. Bezerra
Luisiano de Oliveira Silva
Manoel da Costa Inácio
Maria da Conceição dos Santos Lins
Maria Dyana Silva de Lira
Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

Portaria nº 0786/2024, de 13 de Agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor a Sr. Fábio Bezerra de Sá, Comissionado na função de Assessor Técnico de Relações Institucionais - AT - matrícula nº 031933-3, com admissão em 01/09/2021, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo e Turismo, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 11/09/2024, referente ao período

aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 13 de agosto de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0787/2024, de 13 de Agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei

Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor, Lenilson Oliveira da Costa, Efetivo na função de Assistente Administrativo, matrícula nº 001848-1, com admissão em 09/02/2015, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 02/09/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 13 de agosto de 2024.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2550

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0788/2024, de 13 de Agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. Arthur Wagner Ramos dos Santos, CPF nº 047.700.694-99, no cargo de Secretário Adjunto de Administração - CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 13 de Agosto de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0789/2024, de 13 de Agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Emmilly Louise Teodósio de Freitas Coelho, CPF nº 147.429.054-07, no cargo de Assistente de Gabinete - CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 13 de Agosto de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0790/2024, de 13 de Agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora, Erica Itaiana Silva de França Barbosa, Comissionada na função de Diretora do CREAS, matrícula nº 021938-3, com admissão em 01/09/2023, lotado(a) na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 02/09/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 13 de agosto de 2024.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2550

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0791/2023, de 13 de Agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor, o Sr. Wilson Xavier Martins, Efetivo na função de Agente Administrativo, matrícula nº 001821-1, com admissão em 18/07/1986, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 02/12/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 13 de Agosto de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 064/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de Macau/RN, inscrita no CNPJ: 08.184.434/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de Dispensa de Licitação, para **“contratação de empresa especializada na área da construção civil para construção de uma Areninha de Beach Soccer na comunidade de Alcanorte, no município de Macau/RN”**.

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, juntamente com a documentação de habilitação que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa para o executivo municipal. Entenda-se por mais vantajosa **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 14/08/2024 até 20/08/2024, e deverão ser remetidas para os e-mails macau.cpl2@gmail.com e cpl@macau.rn.gov.br até às 23h59min do dia 20 de agosto de 2024 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 20 de agosto de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial no endereço <https://macau.rn.gov.br/>, no Diário Oficial do Município ou solicitado por e-mails acima. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima.

Macau/RN, 13 de agosto de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Agente de Contratação



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2550

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

EDITAL

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para “**contratação de empresa especializada na área da construção civil para construção de uma Areninha de Beach Soccer na comunidade de Alcanorte, no município de Macau/RN**”, conforme especificações, condições, quantitativo e exigências deste instrumento convocatório.

1.2. Natureza da contratação: serviços

1.3. Regime de execução: indireta.

1.4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.3.1 Deverá ser atendida a especificação dos serviços, conforme discriminado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	OBRAS CIVIS PÚBLICAS (CONSTRUÇÃO DE ARENINHA DE BEACH SOCCER).	SINAPI	SERV.	01	69.806,12	69.806,12
VALOR GLOBAL						69.806,12

1.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste TR.

1.6. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Da Legislação aplicável:

Para efeito do atendimento da necessidade apontada neste, versa fazermos uso da Lei 14.133/2021 e suas alterações, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- ✓ Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- ✓ Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE
- ✓ Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

2.2. Da forma de contratação:

A contratação se dará por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como base os preços pela TABELA SINAPI para os serviços de construção de Areninha de Beach Soccer, no atendimento às necessidades em ba.

2.3 Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de construção de Areninha de Beach Soccer, é essencial, visto que, essa solução busca garantir e promover o desenvolvimento social, esportivo e bem-estar da região. Já que a prática esportiva é um importante instrumento de inclusão social, proporcionando aos jovens e adultos uma alternativa saudável de lazer e contribuindo para a redução da criminalidade e do uso de substâncias ilícitas. Além disso, o beach soccer é um esporte acessível e de grande apelo popular, capaz de atrair praticantes de todas as idades e gêneros.

É importante que o processo de contratação inclua a definição clara de requisitos, a seleção criteriosa do fornecedor e a elaboração de um contrato abrangente que estipule os termos e responsabilidades de ambas as partes. Também é essencial estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir que os serviços prestados atendam às expectativas e padrões exigidos pela Prefeitura e pela legislação aplicável.

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

2.4 Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Esta contratação não terá tratamento de regime da Lei 123/2006, sendo a mesma destinada a ampla competição.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Descrição da Necessidade e Justificativa da Contratação



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2550

A necessidade de implantar uma areninha de beach soccer no Distrito da Alcanorte, município de Macau/RN, surge da carência de equipamentos públicos acessíveis que incentivem a prática esportiva e proporcionem opções de lazer para a comunidade local. A falta de infraestrutura adequada para atividades físicas limita o desenvolvimento social, esportivo e a qualidade de vida dos moradores.

Justificativa da Contratação

Promoção da Saúde e Bem-Estar: A prática regular de esportes contribui significativamente para a melhoria da saúde física e mental dos indivíduos. A areninha de beach soccer proporcionará um espaço seguro e adequado para a prática de esportes, incentivando hábitos de vida saudáveis.

Lazer e Entretenimento: A implantação desse equipamento público oferece uma alternativa de lazer, promovendo o bem-estar e a satisfação dos moradores. O espaço servirá como ponto de encontro e convivência, fortalecendo os laços comunitários.

Inclusão Social: A acessibilidade do equipamento permite que todas as faixas etárias e classes sociais possam usufruir do espaço, promovendo a inclusão e a equidade social.

Desenvolvimento Social e Comunitário: A areninha de beach soccer contribuirá para o desenvolvimento social do Distrito da Alcanorte, criando um ambiente propício para a realização de eventos esportivos e culturais, incentivando a participação ativa da comunidade.

Valorização do Espaço Público: A criação de uma areninha qualifica o espaço urbano, valorizando a área e promovendo um ambiente mais agradável e seguro para todos os moradores.

Impacto Positivo na Juventude: Jovens e adolescentes terão a oportunidade de engajar-se em atividades esportivas, afastando-se de práticas nocivas e desenvolvendo valores como disciplina, trabalho em equipe e respeito.

Fomento ao Turismo Local: A areninha pode se tornar um atrativo para eventos esportivos locais e regionais, impulsionando o turismo e movimentando a economia local.

Conclusão

A construção da areninha de beach soccer no Distrito da Alcanorte é uma iniciativa essencial para atender às demandas de saúde, lazer e desenvolvimento social da comunidade. A contratação para a implantação desse projeto é justificada pela ampla gama de benefícios que trará aos moradores, promovendo uma melhor qualidade de vida e fortalecendo a coesão social na região.

4. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Dado não haver plano de contratação estipulado para o exercício de 2024, prosseguimos, por meio de estimativa na concretização do atendimento da necessidade apontada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Alguns dos principais requisitos a serem considerados quanto à contratação, objeto deste TR, são:

- **Qualidade dos serviços:** Garantir que a empresa fornecedora ofereça serviços e mão de obra de boa qualidade, atendendo às necessidades demandadas;
- **Regularidade no Fornecimento:** Verificar a capacidade da empresa de fornecer os serviços de construção de Areninha de Beach Soccer de forma imediata e pontual, assegurando que não haja interrupções na prestação;
- **Logística Eficiente:** Avaliar a eficiência da logística da empresa, garantindo eficiência na prestação dos serviços dentro do prazo estabelecido;
- **Preços Competitivos:** Buscar propostas com preços competitivos e justos, considerando o custo-benefício dos serviços oferecidos em relação à qualidade e quantidade fornecida;
- **Sustentabilidade:** Priorizar empresas que adotem práticas sustentáveis em suas operações, redução do consumo de recursos naturais e minimização do impacto ambiental;
- **Atendimento ao Cliente:** Verificar a qualidade do atendimento ao cliente oferecido pela empresa, incluindo a disponibilidade para resolver eventuais problemas ou solicitações apontadas pela Prefeitura Municipal;
- **Experiência e Reputação:** Avaliar a experiência e reputação da empresa no mercado, por meio de referências, avaliações de clientes anteriores e histórico de atuação no ramo dos serviços de construção de Areninha de Beach Soccer;
- **Capacidade de Inovação:** Considerar a capacidade da empresa de inovar e adaptar-se às necessidades específicas da Prefeitura Municipal, buscando soluções criativas e eficientes para melhorar na prestação dos serviços ora proposto.

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Os serviços pertencentes a este TR compreendem:

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
01	OBRAS CIVIS PÚBLICAS (CONSTRUÇÃO DE ARENINHA DE BEACH SOCCER).	SERVIÇO	01

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Empresas Especializadas em Construção de Arenas Esportivas

Existem empresas especializadas na construção de arenas esportivas que oferecem soluções completas, desde o projeto até a execução da obra. Algumas dessas empresas possuem experiência na construção de arenas de beach soccer, garantindo



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2550

qualidade e conformidade com as normas esportivas.

Sistemas Modulares de Arenas

Sistemas modulares são soluções práticas e rápidas para a construção de arenas esportivas. Esses sistemas utilizam componentes pré-fabricados que são montados no local, reduzindo o tempo de construção e os custos associados. São ideais para projetos que precisam ser concluídos em prazos curtos.

Algumas empresas oferecem pacotes turnkey, que incluem todas as etapas do projeto: planejamento, design, construção e entrega final. Esse tipo de solução é vantajoso para a administração pública, pois garante que o projeto será entregue conforme especificações e dentro do prazo estipulado.

Projetos Personalizados

Escritórios de arquitetura e engenharia podem desenvolver projetos personalizados de arenas de beach soccer, adaptando o design às necessidades específicas da comunidade de Alcanorte. Esses projetos consideram aspectos como espaço disponível, orçamento e preferências da comunidade.

Soluções Sustentáveis

Empresas que oferecem soluções sustentáveis na construção de arenas esportivas, utilizando materiais ecológicos e técnicas que minimizam o impacto ambiental. Essas soluções são cada vez mais valorizadas por agregar valor ao projeto e atender a exigências ambientais.

Parcerias Público-Privadas (PPP)

As PPPs são uma alternativa interessante para a construção de equipamentos públicos. Através de parcerias com empresas privadas, é possível viabilizar o projeto de forma mais rápida e eficiente, compartilhando custos e responsabilidades.

Consultoria Especializada

Empresas de consultoria especializadas em projetos esportivos podem auxiliar na escolha da melhor solução, oferecendo análises de viabilidade, estudos de impacto e assessoria técnica durante todas as fases do projeto.

Empresas especializada na construção de campos de futebol e arenas esportivas, incluindo projetos de beach soccer. Oferecem serviços completos desde o planejamento até a manutenção.

Considerações Finais

A escolha da solução ideal para a construção da areninha de beach soccer no Distrito da Alcanorte deve considerar fatores como custo, prazo, qualidade dos materiais e impacto ambiental. A avaliação das soluções existentes no mercado permitirá selecionar a melhor opção, garantindo que o projeto atenda às necessidades da comunidade e seja concluído de forma eficiente e sustentável.

7.2. Da Solução escolhida

Das soluções apresentadas podemos concluir que a mais adequada trata da CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa especializada na prestação dos serviços de CONSTRUÇÃO DE ARENINHA DE BEACH SOCCER. O fornecimento dos serviços ora propostos busca garantir promover o desenvolvimento social, esportivo e bem-estar da região. Já que a prática esportiva é um importante instrumento de inclusão social, proporcionando aos jovens e adultos uma alternativa saudável de lazer e contribuindo para a redução da criminalidade e do uso de substâncias ilícitas. Além disso, o beach soccer é um esporte acessível e de grande apelo popular, capaz de atrair praticantes de todas as idades e gêneros.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Para obtenção de valor estimado em relação ao resultado da pesquisa mercadológica, contou com a pesquisa realizada junto ao banco da TABELA SINAPI.

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente TR, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A ESTIMATIVA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	OBRAS CIVIS PÚBLICAS (CONSTRUÇÃO DE ARENINHA DE BEACH SOCCER).	SINAPI	SERV.	01	69.806,12	69.806,12
VALOR GLOBAL						69.806,12

O valor total estimado global da contratação é de R\$ 69.806,12 (sessenta e nove mil, oitocentos e seis reais e doze centavos).

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 69.806,12 (sessenta e nove mil, oitocentos e seis reais e doze centavos).

Prazo de vigência da contratação: 60 (sessenta) dias, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual e emissão da ordem de serviço.

10. DA DESCRIÇÃO SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das exigências com relação à manutenção e assistência:



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2550

A contratação exige a prestação dos serviços de construção de Areninha de Beach Soccer, de modo imediato, solicitado pela contratante, em conformidade com o apontamento da Secretaria de Esporte e da Juventude do Município de Macau/RN.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação apresenta solução para o objeto de modo parcelado, porém integral em suas partes.

12. FORMA DE JULGAMENTO

12.1 O julgamento será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** sobre o mapa da pesquisa mercadológica constante neste TR, sendo necessárias todas as informações constantes de acordo com o **ANEXO III**.

12.2 Os preços praticados serão considerados pelo valor unitário do item cotado, perfazendo o valor global expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores do item, total, e global;

12.3. O valor ofertado irá incidir sobre o valor médio informado.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal do Esporte e da Juventude

02.005.27.812.1055

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recursos: 1500.0000 e 1710.3210

14. DO FORNECIMENTO

14.1. Os serviços serão efetuados de acordo com as demandas necessárias e a pronta entrega/prestação imediatamente após o recebimento da ordem de serviço, e nas quantidades discriminadas na ordem de serviço, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, tendo em vista a natureza do objeto deste processo de contratação que necessita de entrega imediata.

14.2. O prazo de entrega dos itens objeto deste TR será imediato, a contar do recebimento da ordem de serviço.

14.3. A necessidade atual da CONTRATANTE poderá sofrer alterações no decorrer da execução contratual.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA DESCRIÇÃO, DA SOLUÇÃO

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Lei Nº 14.133, de 1º de abril de



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2550

2021, e demais alterações, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito dos municípios.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de construção de Areninha de Beach Soccer é essencial, visto que, busca promover o desenvolvimento social, esportivo e bem-estar da região. Já que a prática esportiva é um importante instrumento de inclusão social, proporcionando aos jovens e adultos uma alternativa saudável de lazer e contribuindo para a redução da criminalidade e do uso de substâncias ilícitas. Além disso, o beachsoccer é um esporte acessível e de grande apelo popular, capaz de atrair praticantes de todas as idades e gêneros.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade do serviço.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento do menor preço, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

16. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE VISTORIA

16.1. Poderão participar deste processo de contratação direta os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste termo, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste TR e seus Anexos.

16.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Os interessados em participar deste certame deverão atender as exigências quanto a documentação e seus anexos,
- h) As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem deste TR.

16.3 As empresas que assim desejar, poderá realizar vistoria, desde que agende previamente.

16.4 Nos casos que as empresas desejarem não realizar a vistoria estará tacitamente de acordo com todas as exigências, isentando a Prefeitura Municipal de Macau de quaisquer problemas durante a execução da obra por falta de conhecimento do local onde a mesma será executada.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

17.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, com a efetiva prestação dos serviços nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviço.

17.3. O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ao longo do prazo de vigência de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato

17.4. Os serviços somente deverão ser efetuados mediante apresentação da Autorização dos serviços, emitida e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE, contendo o quantitativo necessário.

17.5. A vencedora deverá atender de forma eficiente e dentro do prazo as demandas que se fizerem necessárias da CONTRATANTE.

17.6. A empresa vencedora obrigará-se a fornecer o objeto deste TR em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais tanto no quantitativo, quanto na qualidade, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.

17.7. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2550

- 18.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 18.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;
- 18.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 18.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 18.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 18.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 18.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 18.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 18.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 18.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta CONTRATAÇÃO;
- 18.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 18.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 18.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 18.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 18.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 18.2.9. Submeter-se à todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 18.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 18.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 19.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 19.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 20.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 20.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Macau, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Macau, e conter o número do empenho correspondente.
- 20.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 20.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 20.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 20.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 20.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento em vigor.
- 20.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada o menor preço, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

21.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade do(s) Titular(es) e/ou sócio(s) da empresa, junto do comprovante de residência;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

21.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

21.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2550

certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

21.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de um ou mais Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a capacidade técnico-operacional da licitante em executar o objeto desta contratação, equivalentes ou superiores ao objeto proposto, estando obrigado a comprovação em **prestar os serviços de construção de Areninha de Beach Soccer**, compatíveis em **CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO deste processo**. Estes atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo e estar devidamente assinado e carimbado, para comprovar fornecimentos dos **serviços de construção de Areninha de Beach Soccer**, já realizados a outras entidades jurídicas de direito público ou privado.
- b) **Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- c) **Capacidade técnico-operacional**: atestado (anotação) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviço (s) compatível (is) (semelhantes) em características com o objeto deste Pregão Eletrônico;
- d) **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de relevância técnica e valor significativo da contratação;
- e) Sob pena de inabilitação, **todos os documentos apresentados** para habilitação deverão estar;
- f) Em nome da **licitante**, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- g) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- h) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- i) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados;
- j) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**.
- k) Datados dos últimos **60 (sessenta)** dias até a data da abertura da sessão, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a), ficando estipulado que não se enquadram no referido prazo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, como por exemplo, os atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.
- l) Declaração formal de que atende aos requisitos de habilitação, conforme Art.63, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
- m) Declaração formal de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei e em outras normas específicas, conforme Art.63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.
- n) Declaração formal de que suas propostas econômicas com preendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas as segurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme Art.63, §1º da Lei Federal 14.133/2021.

21.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, **deverão ser apresentados os seguintes documentos**:

- a) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão da Prefeitura Municipal de Macau/RN, conforme **Anexo I**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo II**.

21.6. MODO DE PARTICIPAÇÃO

- a) Essa documentação poderá ser enviada via e-mails macau.cpl2@gmail.com e cpl@macau.rn.gov.br até às 23h59min do dia 20 de agosto de 2024 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 20 de agosto de 2024, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 14/08/2024 até 20/08/2024.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente contratação sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Macau/RN,



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2550

por até 05 (cinco) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Macau/RN, 13 de agosto de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Agente de Contratação



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2550

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Processo Administrativo N° ____/____

Dispensa de Licitação N° ____/____

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2550

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____,
(ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____,
endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato,
declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo de contratação direta,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



NÚMERO 2550

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de Macau/RN, **prestar os serviços de construção de Areninha de Beach Soccer**, dos itens abaixo indicado, conforme Termo de Referência do processo de contratação direta nº 020/2024, nas seguintes condições:

a) Nos preços acima estão incluídos todos os custos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços de construção de Areninha de Beach Soccer.

b) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste TR e seus anexos.

RG n°



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2550

ANEXO IV PROJETO BÁSICO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1. OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA DE BEACH SOCCER NA COMUNIDADE DA ALCANORTE, MUNICÍPIO DE MACAU/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de obra, sendo serviços não comuns de engenharia, por não se enquadrarem na classificação nos termos do parágrafo XXI, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do Projeto Básico.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço global.

1.5. O prazo de execução da obra é de aproximadamente **60 dias**.

2. JUSTIFICATIVA, OBJETIVO E SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

• JUSTIFICATIVA

A construção de uma arezinha de beach soccer na comunidade da Alcanorte, no município de Macau é uma iniciativa essencial para promover o desenvolvimento social, esportivo e bem-estar da região. A prática esportiva é um importante instrumento de inclusão social, proporcionando aos jovens e adultos uma alternativa saudável de lazer e contribuindo para a redução da criminalidade e do uso de substâncias ilícitas. Além disso, o beach soccer é um esporte acessível e de grande apelo popular, capaz de atrair praticantes de todas as idades e gêneros.

• OBJETIVO

O principal objetivo da construção da arezinha de beach soccer é fomentar a prática esportiva e promover a integração social na comunidade da Alcanorte em Macau. Especificamente, a iniciativa busca:

- Oferecer um espaço adequado e seguro para a prática do beach soccer.
- Incentivar a participação de jovens e adultos em atividades esportivas, promovendo a saúde e o bem-estar.
- Fortalecer o senso de comunidade e coesão social, criando um ponto de encontro e interação para os moradores.

• SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A construção da arezinha de beach soccer em Macau representa um investimento no futuro da comunidade, proporcionando um espaço de convivência saudável e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da região.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os serviços não são considerados “comuns”, pois não se enquadram na classificação nos termos do parágrafo XXI, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021, tratando-se de contratação de serviços especializados de engenharia.

3.2. É imprescindível que os serviços sejam acompanhados por profissionais habilitados, contratados pela empresa executora, uma vez que a fiscalização da prefeitura se restringe a aferição do serviço e não a orientações no que se refere a sua execução.

3.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2550

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, devendo o agendamento ser efetuado previamente.

5.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

6.1.1. PLACA DE OBRA - Será confeccionada conforme especificações do orçamento contendo a identificação da obra e os demais dados que serão fornecidos pela prefeitura, com dimensões de 3,00m x 2,00m. Deverá atender as exigências do CREA/RN, contendo o nome da empresa construtora e a relação dos profissionais envolvidos e responsáveis técnicos.

6.1.2. LIMPEZA SUPERFICIAL E MOVIMENTO DE TERRA

A limpeza superficial do terreno, assim como a movimentação de material arenoso para o preenchimento do caixão será de responsabilidade do poder público municipal.

6.1.3. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

A escavação manual da vala para a construção do baldrame do caixão deverá ser realizada por meio de xibancas e enxadas, realizando o acúmulo de material ao lado, para posterior reaterro.

6.2. SERVIÇO DE CONFECÇÃO DO CAIXÃO DA OBRA:

6.2.1. ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS EARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:6). R_11/2020:

O serviço de alvenaria é composta por blocos cerâmicos de dimensões 19 x 19 x 9 cm de boa procedência, (som vitrificado ao ser batido). Assentadas com argamassa composta por cimento e areia no traço de (1:6), juntas com espessuras não superiores a 1,0 cm. As juntas deverão ser descontinuadas na direção vertical.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2550

6.2.2. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022.

A argamassa de chapisco deverá ser preparada de acordo com o traço de 1:3 (cimento e areia médio/grossa), na espessura de 0,5 cm. A base a ser aplicada deverá estar limpa, livre de pós e levemente umedecidas.

6.2.3. - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022.

A argamassa de emboço deverá ser preparada de acordo com o traço de 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia média), na espessura de no máximo 2,0 cm. A base a ser aplicada deverá estar limpa, livre de pós e levemente umedecidas.

6.3. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO ALAMBRADO/TELADO:

6.3.1 - ALAMBRADO COM TELA DE NYLON, MALHA 3.6 MM, FIXADA COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 2", FORMANDO QUADROS DE 2.00 X 2.00 M, EXCETO MURETA.

O telamento deverá ser de nylon, com malha de 3.6 mm, fixadas por trás dos postes metálicos, e no seu perímetro superior deverá ter uma cordoalha de aço revestida em nylon, sendo amarradas na posteação por meio de esticadores.

6.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Haverá postes metálicos para servir de suporte para a instalação de luminárias LED. Os postes deverão ser devidamente pintados com pintura epóxi.

No local dos postes, na região da base deverá ter caixas de passagem para auxiliar na passagem de cabos e eletrodutos.

Os eletrodutos serão de PVC do tipo rígido ou soldável com diâmetro nominal de 40 mm.

Os cabos elétricos serão de do tipo flexível com seção de 4,0 mm², com isolamento de 750 V / 1KV.

Haverá uma entrada de energia com quadro de medição monofásico, incluso cabo de seção 10,00 mm², e instalação de disjuntor de 50 A com fornecimento e instalação de poste para a entrada de energia.

6.5. ACESSÓRIOS:

Fornecimento de uma par de traves com as dimensões apropriadas para o futebol de campo, com as seguintes dimensões de 5,00 m x 2,00 x 1,50 m.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas em memorial descritivo com especificações determinadas, promovendo sua substituição quando necessário.*

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2550

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

8.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

8.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

8.10.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

8.10.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

8.10.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

8.10.4. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

8.10.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.11. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato a partir de relatório disponibilizado por fiscal técnico, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.3.1. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade Municipal, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2550

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos da lei.

9.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.7.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos da Lei nº 14.133 de 2021;



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2550

9.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.23. Assegurar à CONTRATANTE:

9.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

9.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

9.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

9.27. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.29. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

9.30. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

9.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

9.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.33. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.34. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

9.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.35.1. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

9.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2550

9.39. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.40. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.40.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.40.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n° 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

9.40.3. Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

9.40.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.41. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.41.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

9.41.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.41.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

9.41.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

9.41.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

9.41.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.41.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

9.41.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.42. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2550

9.42.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

9.42.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

9.42.3. Deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

9.43. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

9.44. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

9.45. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

9.46. No caso de execução de obras:

9.46.1. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.46.1.1. Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

9.46.2. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB n° 1845, de 22 de novembro de 2018.

9.47. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratante, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

9.47.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

9.48. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2550

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. A fiscalização técnica, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada.

14.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática sempre que houver estrutura e condições para isso, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.7. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.8. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

14.10. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.11. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

14.11.1. Acompanhamento periodicamente da execução com visita in loco de acordo com horário de expediente e disponibilidade de transporte sempre que necessário.

14.11.2. Verificação e conferência do serviço, medidas e qualidade.

14.11.3. Elaboração de planilha de medição conforme serviço executado e encaminhamento para o setor responsável pelo faturamento.

14.11.4. Elaboração de relatórios sobre andamento da obra quando necessário e registros fotográficos.

14.12. As disposições previstas nesta cláusula não excluem outras aplicáveis no que for pertinente à contratação.

14.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

12. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

12.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o boletim de medição para os devidos pagamentos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2550

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 12.2.1. Não produziu os resultados acordados;
- 12.2.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 12.2.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:

- 13.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 13.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 13.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

13.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

- 13.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
 - 13.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
 - 13.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - 13.2.1.3. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados, uma vez que os vícios construtivos poderão estar ocultos, impossibilitando um ateste eficaz.

13.3. No prazo de até 90 (noventa dias) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato, comissão ou servidor designado, que não o fiscal técnico, deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

- 13.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 13.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 13.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.4. Nos contratos de escopo O recebimento da última etapa de execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

- 13.4.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante ART de fiscalização expedida, assinado pelas partes, quando na conclusão dos serviços visualmente constatados;
- 13.4.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 da Lei 14.133/21;
- 13.4.3. O prazo para recebimento definitivo será de 90 dias.
- 13.4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2550

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

14.1. Valor Global: R\$69.806,12. (Sessenta e nove mil, oitocentos e seis reais e doze centavos)

14.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

14.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

14.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: (02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE);

Fonte de Recursos: (1500.0000; 17103210);

Elemento de Despesa: (4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES);

Município de Macau/RN, 13 de agosto de 2024

Wanderson Marques de Macedo Moura
Engenheiro Civil

CREA: 2108803424

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
CNPJ: 08.184.434/0001-09



Obra
ARENINHA DE FUTEBOL DE PRAIA NA COMUNIDADE DA ALCANORTE,
MACAU/RN_REV01

Bancos
SINAPI - 04/2024 - Rio Grande do Norte
SBC - 04/2024 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 01/2024 - Rio Grande do Norte
ORSE - 03/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB - 01/2024 - São Paulo

B.D.I.
20,34%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	3.139,10	4,50 %
2	SERVIÇOS DA CAIXA DE AREIA	18.685,91	26,77 %
3	TELAMENTO	17.992,32	25,77 %
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	25.597,76	36,67 %
5	ACESSÓRIOS	4.391,03	6,29 %

Total sem BDI **R\$** **58.014,47**
Total do BDI **R\$** **11.791,65**
Total Geral **R\$** **69.806,12**

WANDERSON MARQUES DE MACEDO MOURA
Engenheiro Civil
CREA: 2108803424
Setor de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
CNPJ: 08.184.434/0001-09



Obra
ARENINHA DE FUTEBOL DE PRAIA NA COMUNIDADE DA ALCANORTE,
MACAU/RN_REV01

Bancos
SINAPI - 04/2024 - Rio Grande do Norte
SBC - 04/2024 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 01/2024 - Rio Grande do Norte
ORSE - 03/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB - 01/2024 - São Paulo

B.D.I.
20,34%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 3.139,10	4,50 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	m²	6,00	R\$ 319,69	R\$ 384,71	R\$ 2.308,26	3,31 %
1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	8,40	R\$ 82,20	R\$ 98,91	R\$ 830,84	1,19 %
2			SERVIÇOS DA CAIXA DE AREIA					R\$ 18.685,91	26,77 %
2.1	1030022	CAERN	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:6). R_11/2020	M³	16,80	R\$ 556,21	R\$ 669,34	R\$ 11.244,91	16,11 %
2.2	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	140,00	R\$ 37,40	R\$ 45,00	R\$ 6.300,00	9,02 %
2.3	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	140,00	R\$ 6,78	R\$ 8,15	R\$ 1.141,00	1,63 %
3			TELAMENTO					R\$ 17.992,32	25,77 %
3.1	1900	ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m²	560,00	R\$ 20,00	R\$ 24,06	R\$ 13.473,60	19,30 %
3.2	9979	ORSE	Cabo de aço galvanizado 8mm (tensor)	m	140,00	R\$ 21,91	R\$ 26,36	R\$ 3.690,40	5,29 %
3.3	10899	ORSE	Esticador para cabo de aço 5/8"	un	16,00	R\$ 43,02	R\$ 51,77	R\$ 828,32	1,19 %
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 25.597,76	36,67 %
4.1	C0606	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	m²	3,50	R\$ 237,76	R\$ 286,12	R\$ 1.001,42	1,43 %
4.2	069056	SBC	POSTE ACO CONICO RETO TUBULAR 7,0m ENGASTADO	UN	6,00	R\$ 1.788,37	R\$ 2.152,12	R\$ 12.912,72	18,50 %
4.3	060934	SBC	BASE CONCRETO PARA POSTE 6,5M - 0,50X0,50X1,0	UN	6,00	R\$ 724,89	R\$ 872,33	R\$ 5.233,98	7,50 %
4.4	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	140,00	R\$ 14,42	R\$ 17,35	R\$ 2.429,00	3,48 %
4.5	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	R\$ 6,74	R\$ 8,11	R\$ 1.622,00	2,32 %
4.6	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	1,00	R\$ 1.382,58	R\$ 1.663,79	R\$ 1.663,79	2,38 %
4.7	00041196	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1,00	R\$ 610,65	R\$ 734,85	R\$ 734,85	1,05 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
CNPJ: 08.184.434/0001-09



Obra
ARENINHA DE FUTEBOL DE PRAIA NA COMUNIDADE DA ALCANORTE,
MACAU/RN_REV01

Bancos
SINAPI - 04/2024 - Rio Grande do Norte
SBC - 04/2024 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 01/2024 - Rio Grande do Norte
ORSE - 03/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB - 01/2024 - São Paulo

B.D.I.
20,34%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5			ACESSÓRIOS					R\$ 4.391,03	6,29 %
5.1	2431	ORSE	Trave para futebol de campo	par	1,00	R\$ 3.648,86	R\$ 4.391,03	R\$ 4.391,03	6,29 %

Total sem BDI R\$ 58.014,47
Total do BDI R\$ 11.791,65
Total Geral R\$ 69.806,12

VALOR DO ORÇAMENTO:

SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS

WANDERSON MARQUES DE MACEDO MOURA
Engenheiro Civil
CREA: 2108803424
Setor de Engenharia

MEMÓRIA DE CÁLCULOS										
OBRA LOCAL		CONSTRUÇÃO DE UMA ARENA DE BEACH SOCCER, NA COMUNIDADE DA ALCANORTE - MACAU/RN								
		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
		DATA : 19/06/2024								
ITEM		DESCRIÇÃO	QUANTIDADES							
CONSTRUÇÃO DE UMA ARENA DE BEACH SOCCER, NA COMUNIDADE DA ALCANORTE - MACAU/RN										
1.0		SERVIÇOS INICIAIS	UN	QUANT	COMP.	LARGURA	ALTURA.	ÁREA	VOLUME	OBSERVAÇÕES
1.1		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	3,00	2,00		6,00		
1.2		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	UND	8,40	140,00	0,30	0,20		8,40	
2.0		SERVIÇOS DA CAIXA DE AREIA	UN	QUANT	COMP.	LARGURA	ALTURA.	ÁREA	VOLUME	OBSERVAÇÕES
2.1		ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS EARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:6). R_11/2020	M2	16,80						
		ÁREA DE PROJEÇÃO	M2	-	140,00	0,20	0,60		16,80	
2.2		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	140,00	140,00	1,00				
2.3		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	140,00						
3.0		TELAMENTO	UN	QUANT	COMP.	LARGURA	ALTURA.	ÁREA	VOLUME	OBSERVAÇÕES
3.1		Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	UND	560,00	40,00	30,00	4,00	560,00		(2 Comp. + 2 Larg) X h
3.2		Cabo de aço galvanizado 8mm (tensor)	M	140,00	40,00	30,00				2 Comp. + 2 Largu
3.3		Esticador para cabo de aço 5/8"	UND	8,00						
4.0		RAMPA DO RANCHO	UN	QUANT	COMP.	LARGURA	ALTURA.	ÁREA	VOLUME	OBSERVAÇÕES
4.1		CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	M2	3,43	0,70	0,70		0,49		7 UNIDADES
4.2		POSTE ACO CONICO RETO TUBULAR 7,0m ENGASTADO	UND	6,00						POSTES
4.3		BASE CONCRETO PARA POSTE 6,5M - 0,50X0,50X1,0	UND	6,00						POSTES
4.4		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	140,00	40,00	30,00				
4.5		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	140,00		60,00			
4.6		ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UND	1,00						
4.7		POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UND	1,00						
5.0		ACESSÓRIOS	UN	QUANT	COMP.	LARGURA	ALTURA.	ÁREA	VOLUME	OBSERVAÇÕES
5.1		Trave para futebol de campo	PAR	1,00						



Composições Analíticas com Preço Unitário
ARENINHA DE FUTEBOL DE PRAIA NA COMUNIDADE DA ALCANORTE,
MACAU/RN_REV01

Bancos
SINAPI - 04/2024 - Rio Grande do Norte
SBC - 04/2024 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 01/2024 - Rio Grande do Norte
ORSE - 03/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB - 01/2024 - São Paulo
SIURB INFRA - 01/2024 - São Paulo
FDE - 04/2024 - São Paulo
EMBASA - 01/2024 - Bahia
CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte

B.D.I.
20,34%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1030022	CAERN	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS EARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:6). R 11/2020	103	M²	1,0000000	556,21	556,21		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1720000	20,78	86,69		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,3440000	25,73	214,69		
Composição Auxiliar	87283	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1300000	421,34	54,77		
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TUIOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	307,7870100	0,65	200,06		
					MO sem LS =>	232,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	232,46
					Valor do BDI =>	113,13			Valor com BDI =>	669,34

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1900	ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	Alambrados e Gradis	m²	1,0000000	20,00	20,00
Insumo	1927	ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadras de esporte	Serviços	m²	1,0000000	20,00	20,00
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	4,06	MO com LS =>	0,00
					Valor com BDI =>			24,06

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	9979	ORSE	Cabo de aço galvanizado 8mm (tensor)	Estrutura Metálica	m	1,0000000	21,91	21,91		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,72	0,74		
Composição Auxiliar	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,2000000	3,56	0,71		
Insumo	10395	ORSE	Cabo de aço 8,0 mm media resistencia	Material	m	1,0500000	13,42	14,09		
Insumo	00006111/SI NAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	13,65	2,73		
Insumo	00000378/SI NAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	18,21	3,64		
					MO sem LS =>	6,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,37
					Valor do BDI =>	4,45			Valor com BDI =>	26,36

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	10899	ORSE	Esticador para cabo de aço 5/8"	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	1,0000000	43,02	43,02		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0560000	3,58	0,20		
Insumo	11843	ORSE	Esticador olhal - olhal para cabo de aço d=5/8" - linha Leve	Material	un	1,0000000	41,81	41,81		
Insumo	00002436/SI NAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0560000	18,21	1,01		
					MO sem LS =>	1,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,01
					Valor do BDI =>	8,75			Valor com BDI =>	51,77

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0606	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	POÇOS E CAIXAS	m²	1,0000000	237,76	237,76		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	20,78	16,62		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	25,73	7,71		
Insumo	I0280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,0400000	100,50	4,02		
Insumo	I0529	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	Material	m²	0,4000000	35,95	14,38		
Insumo	I0169	SEINFRA	AÇO CA-60	Material	KG	5,2700000	7,59	39,99		
Insumo	I1916	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	0,1200000	12,77	1,53		
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	2,4200000	26,86	65,00		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	16,2000000	0,69	11,17		
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0330000	83,58	2,75		
Insumo	I0040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,4600000	21,10	9,70		
Insumo	I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,4600000	26,86	12,35		
Insumo	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	2,4200000	21,10	51,06		
Insumo	I0103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0900000	16,53	1,48		
					MO sem LS ==	155,48	LS ==	0,00	MO com LS ==	155,48
					Valor do BDI ==	48,36			Valor com BDI ==	286,12



Composições Analíticas com Preço Unitário
ARENINHA DE FUTEBOL DE PRAIA NA COMUNIDADE DA ALCANORTE,
MACAU/RN_REV01

Bancos
SINAPI - 04/2024 - Rio Grande do Norte
SBC - 04/2024 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 01/2024 - Rio Grande do Norte
ORSE - 03/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB - 01/2024 - São Paulo
SIURB INFRA - 01/2024 - São Paulo
FDE - 04/2024 - São Paulo
EMBASA - 01/2024 - Bahia
CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte

B.D.I.
20,34%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais							
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	069056 SBC	POSTE ACO CONICO RETO TUBULAR 7,0m ENGASTADO	ILUMINACAO PUBLICA	UN	1,0000000	1.788,37	1.788,37
Insumo	000100 SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,1120000	96,24	10,77
Insumo	000050 SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578	Material	KG	60,0000000	0,61	36,60
Insumo	000200 SBC	PEDRA BRITADA #1 E 2	Material	m³	0,1280000	145,00	18,56
Insumo	004362 SBC	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO RETO ENGASTADO 7m	Material	UN	1,0000000	1.476,00	1.476,00
Insumo	099050 SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,6090000	21,93	57,21
Insumo	099525 SBC	FEITOR/ENCARREGADO	Mão de Obra	H	0,5020000	32,96	16,54
Insumo	099900 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	10,8340000	15,94	172,69
MO sem LS =>				246,44	LS =>	0,00	246,44
Valor do BDI =>				363,75		Valor com BDI =>	2.152,12

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	060934 SBC	BASE CONCRETO PARA POSTE 6,5M - 0,50X0,50X1,0	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	1,0000000	724,89	724,89
Insumo	098300 SBC	ARMADOR OU FERREIRO	Mão de Obra	H	2,2570000	21,93	49,49
Insumo	005983 SBC	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO 15mm 1,22x2,44(2,97m2)	Material	m²	1,9620000	53,73	105,41
Insumo	099807 SBC	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	2,2570000	17,43	39,33
Insumo	001450 SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	Material	KG	0,4500000	33,90	15,25
Insumo	005146 SBC	CONCRETO USINADO 25.0 MPa CONVENCIONAL	Material	m³	0,2500000	537,08	134,27
Insumo	008419 SBC	DESMOLDANTE LIQUIDO P/FORMAS PULVITEC-NA003	Material	L	0,3370000	15,26	5,14
Insumo	099322 SBC	CONCRETISTA	Mão de Obra	H	1,1240000	21,93	24,64
Insumo	099449 SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	2,1570000	17,43	37,59
Insumo	099350 SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	2,1570000	21,93	47,30
Insumo	001350 SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	Material	M	2,0500000	8,25	16,91
Insumo	000350 SBC	ACO CA 50 GROSSO (12,5mm a 25,0mm) (1/2" a 1")	Material	KG	4,5000000	9,09	40,90
Insumo	000380 SBC	ACO CA 50 FINO (5,0mm a 10,0mm) (3/16" a 3/8")	Material	KG	16,2500000	10,71	174,03
Insumo	000400 SBC	ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm3)	Material	KG	0,4100000	26,50	10,86
Insumo	099323 SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - CONCRETISTA	Mão de Obra	H	1,3640000	17,43	23,77
MO sem LS =>				222,12	LS =>	0,00	222,12
Valor do BDI =>				147,44		Valor com BDI =>	872,33

5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2431 ORSE	Trave para futebol de campo	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0000000	3.648,86	3.648,86
Insumo	244 ORSE	Traves p/ futebol campo c/ tubo 4" cod.4015	Material	par	1,0000000	3.648,86	3.648,86
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	0,00
Valor do BDI =>				742,17		Valor com BDI =>	4.391,03

Composições Auxiliares							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10555 ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	1,0000000	3,56	3,56
Insumo	00012892/SI NAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0023000	12,15	0,02
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10585 ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,90	0,00
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012894/SI NAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,55	0,00
Insumo	10586 ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,35	0,28
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	00012895/SI NAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	00012893/SI NAPI	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	64,80	0,05



Composições Analíticas com Preço Unitário
ARENINHA DE FUTEBOL DE PRAIA NA COMUNIDADE DA ALCANORTE,
MACAU/RN_REV01

Bancos
SINAPI - 04/2024 - Rio Grande do Norte
SBC - 04/2024 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 01/2024 - Rio Grande do Norte
ORSE - 03/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB - 01/2024 - São Paulo
SIURB INFRA - 01/2024 - São Paulo
FDE - 04/2024 - São Paulo
EMBASA - 01/2024 - Bahia
CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte

B.D.I.
20,34%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	175,00	0,78	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,72	Valor com BDI =>			4,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,58	3,58	
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	34,00	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	00012893/SI NAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	64,80	0,04	
Insumo		10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	00012894/SI NAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,55	0,00	
Insumo		11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	00012892/SI NAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,15	0,02	
Insumo		00012895/SI NAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	175,00	0,78	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,35	0,28	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29	
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-ampermetro	Material	un	0,0002000	163,00	0,03	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00	
MO sem LS ==>					0,00	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	0,00
Valor do BDI ==>					0,72	Valor com BDI ==>			4,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,72	3,72	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	00012894/SI NAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,55	0,00	
Insumo		4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	31,50	0,00
Insumo	00002711/SI NAPI	ORSE	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0002000	184,00	0,03	
Insumo		1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00	
Insumo	00012893/SI NAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	64,80	0,05	
Insumo		158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	175,00	0,78	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	00012892/SI NAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,15	0,02	
Insumo		00012895/SI NAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,35	0,28	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42	
MO sem LS ==>					0,00	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	0,00
Valor do BDI ==>					0,75	Valor com BDI ==>			4,47

Total sem BDI	R\$	58.014,47
Total do BDI	R\$	11.791,65
Total Geral	R\$	69.806,12

WANDERSON MARQUES DE MACEDO MOURA
Engenheiro Civil
CREA: 2108803424
Setor de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
CNPJ: 08.184.434/0001-09



Obra
ARENINHA DE FUTEBOL DE PRAIA NA COMUNIDADE DA ALCANORTE,
MACAU/RN_REV01

Bancos
SINAPI - 04/2024 - Rio Grande do Norte
SBC - 04/2024 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 01/2024 - Rio Grande do Norte
ORSE - 03/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB - 01/2024 - São Paulo
SIURB INFRA - 01/2024 - São Paulo
FDE - 04/2024 - São Paulo
EMBASA - 01/2024 - Bahia
CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte
Curva ABC de Serviços

B.D.I.
20,34%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
1900	ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	Alambrados e Gradis	m²	560,0	24,06	13.473,60	19,30	19,30
069056	SBC	POSTE ACO CONICO RETO TUBULAR 7,0m ENGASTADO	ILUMINACAO PUBLICA	UN	6,0	2.152,12	12.912,72	18,50	37,80
1030022	CAERN	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS EARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:6). R_11/2020	103	M³	16,8	669,34	11.244,91	16,11	53,91
87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	140,0	45,00	6.300,00	9,02	62,93
060934	SBC	BASE CONCRETO PARA POSTE 6,5M - 0,50X0,50X1,0	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	6,0	872,33	5.233,98	7,50	70,43
2431	ORSE	Trave para futebol de campo	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0	4.391,03	4.391,03	6,29	76,72
9979	ORSE	Cabo de aço galvanizado 8mm (tensor)	Estrutura Metálica	m	140,0	26,36	3.690,40	5,29	82,01
91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	140,0	17,35	2.429,00	3,48	85,49
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	6,0	384,71	2.308,26	3,31	88,79
101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	1.663,79	1.663,79	2,38	91,18
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	200,0	8,11	1.622,00	2,32	93,50
87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	140,0	8,15	1.141,00	1,63	95,14
C0606	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	POÇOS E CAIXAS	m²	3,5	286,12	1.001,42	1,43	96,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
CNPJ: 08.184.434/0001-09



Obra
ARENINHA DE FUTEBOL DE PRAIA NA COMUNIDADE DA ALCANORTE,
MACAU/RN_REV01

Bancos
SINAPI - 04/2024 - Rio Grande do Norte
SBC - 04/2024 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 01/2024 - Rio Grande do Norte
ORSE - 03/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB - 01/2024 - São Paulo
SIURB INFRA - 01/2024 - São Paulo
FDE - 04/2024 - São Paulo
EMBASA - 01/2024 - Bahia
CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte
Curva ABC de Serviços

B.D.I.
20,34%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	8,4	98,91	830,84	1,19	97,76
10899	ORSE	Esticador para cabo de aço 5/8"	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	16,0	51,77	828,32	1,19	98,95
00041196	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	Material	UN	1,0	734,85	734,85	1,05	100,00

Total sem BDI	R\$	58.014,47
Total do BDI	R\$	11.791,65
Total Geral	R\$	69.806,12

WANDERSON MARQUES DE MACEDO MOURA
Engenheiro Civil
CREA: 2108803424
Setor de Engenharia



Obra
ARENINHA DE FUTEBOL DE PRAIA NA COMUNIDADE DA
ALCANORTE, MACAU/RN_REV01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
CNPJ: 08.184.434/0001-09

Bancos
SINAPI - 04/2024 - Rio Grande do Norte
SBC - 04/2024 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 01/2024 - Rio Grande do Norte
ORSE - 03/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB - 01/2024 - São Paulo
SIURB INFRA - 01/2024 - São Paulo
FDE - 04/2024 - São Paulo
EMBASA - 01/2024 - Bahia
CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte

B.D.I.
20,34%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	10,00% 3.139.10	10,00% 313.91	
2	SERVIÇOS DA CAIXA DE AREIA	100,00% 18.685.91	100,00% 18.685.91	
3	TELAMENTO	100,00% 17.992.32	50,00% 8.996.16	50,00% 8.996.16
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 25.597.76	30,00% 7.679.33	70,00% 17.918.43
5	ACESSÓRIOS	100,00% 4.391.03		100,00% 4.391.03
Porcentagem			51,11%	44,85%
Custo			35.675,31	31.305,62
Porcentagem Acumulado			51,11%	95,95%
Custo Acumulado			35.675,30	66.980,93

WANDERSON MARQUES DE MACEDO MOURA
Engenheiro Civil
CREA: 2108803424
Setor de Engenharia

Apêndice 20 – Encargos Sociais – Rio Grande do Norte

RIO GRANDE DO NORTE

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	4,28%	Não incide	4,28%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,20%	8,33%	11,20%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,75%	Não incide	1,75%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,03%	10,44%	14,03%	10,44%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	51,04%	20,12%	51,04%	20,12%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,25%	3,91%	5,25%	3,91%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	0,88%	0,66%	0,88%	0,66%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,82%	2,44%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,33%	0,44%	0,33%
C	Total	9,13%	6,81%	9,13%	6,81%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,57%	3,38%	18,78%	7,40%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,33%	0,46%	0,35%
D	Total	9,01%	3,71%	19,24%	7,75%
TOTAL(A+B+C+D)		85,98%	47,44%	116,21%	71,48%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)		TAXAS ADMISSÍVEIS E FÓRMULA DE VERIFICAÇÃO CONFORME ACÓRDÃO TCU: 2622/2013				
LICITAÇÃO :		TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS				
OBRA: ARENINHA DE FUTEBOL DE PRAIA NA COMUNIDADE DA ALCANORTE, MACAU/RN_REV01						
Itens	Siglas	Preencher com valores dentro do intervalo admissível	Situação intervalo admissível	Mínimo	Médio	Máximo
1.0- CUSTOS INDIRETOS		5,36%		5,36%	7,30%	9,16%
1.1- Taxa de rateio da Administração Central	AC	3,00%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
1.2- Taxa de Seguro + Garantia	S + G	0,80%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
1.3- Taxa de Risco	R	0,97%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
1.4- Taxa de Despesas Financeiras	DF	0,59%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
2.0- INCIDÊNCIA DE TAXA DE TRIBUTOS (I)	I	7,03%	OK	5,65%	7,15%	8,65%
2.1- PIS		0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
2.2- COFINS		4,38%		3,00%	3,00%	3,00%
2.3- ISS (MACAU-RN)		2,00%		2,00%	3,50%	5,00%
2.4- Contribuição Previdenciária (nos casos de desoneração da folha)				0,00%	0,00%	0,00%
3.0- TAXA DE LUCRO	L	6,16%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
3.1- Lucro		6,16%		6,16%	7,40%	8,96%
SEM DESONERAÇÃO						
Fórmula BDI conforme Acórdão TCU: 2622/2013						
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$		BDI resultante	20,34%	OK	18,58%	24,20%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)		BDI PADRÃO (TCU)	BDI PAD		20,34%	22,12%
					25,00%	

AC → Administração Central

S → Seguro

R → Riscos

G → Garantia

DF → Despesas Financeiras

L → Taxa de Lucro/Remuneração

I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS, ISS E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA)